

Curionópolis/PA, 13 de Março de 2019.

Memorando N° 285 /2019

De: Secretaria Municipal de Administração

Para: Coordenadoria Municipal de Licitação

Senhor Coordenador,

Considerando a necessidade do bom funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, onde visa oferecer da melhor forma, a gama de serviços ofertados por esta Secretaria.

Solicitamos que seja dado início ao processo de Dispensa de Licitação conforme previsto no artigo 24 da lei das licitações, para locar o imóvel localizado à Av. Minas Gerais, Quadra 143 Lote 01-A, Centro, Curionópolis/PA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Com prazo de validade de 12 (doze) meses e o valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), totalizando ao fim 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

É dispensável a licitação:"

X – “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art.24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, vejamos o que disciplina o Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes em sua obra **CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO**:

“Para que a situação possa implicar na dispensa de licitação deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação disponível previstas expressamente na Lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”. (JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Contratação direta sem licitação. Brasília: Brasília Jurídica, 1995.p.156)

Marçal Justem Filho leciona que

“A ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que a administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares”. (JUSTEN FILHO, Marçal. (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 8ed. São Paulo: Dialética, 2000. p.252)

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

A presente dispensa para locação do imóvel justifica-se em virtude do Município não dispor de imóveis adequados e geograficamente localizados no setor de atendimento prioritário para atender a Secretaria Municipal de Administração.

- (1) Espaço acessível, pois por se tratar do funcionamento da Secretaria de Administração – ANEXO I e que lida com o público diretamente, necessita de acessibilidade principalmente pensando naquelas pessoas que tem baixa mobilidade ou deficiência física.
- (2) O imóvel é amplo suficiente para abrigar todos os materiais de expediente, limpeza e impressos da secretaria municipal de Administração.
- (3) Portanto, o imóvel acima citado, onde se tem a pretensão da locação atende a todos os requisitos necessários.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço pactuado nesse processo administrativo de Dispensa de Licitação é compatível com o preço estabelecido pelo Laudo de Avaliação de Bens. Anexo ao Processo Indicação do Objeto e do Recurso.

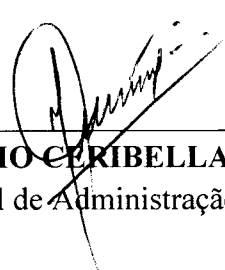
Prezando pela economicidade, o estado de conservação também é vital para que o órgão não necessite de arcar com custos de reforma e adequação à realidade desejada.

O imóvel aqui citado, onde se tem a pretensão da locação do mesmo é o único neste Município que cumpre todos os requisitos levantados e atende a Secretaria Municipal de Administração, sendo um local de espaço físico muito bom e com localização privilegiada e centralizada, adequado às necessidades da secretaria alvo e com estado de conservação o que demonstra também o laudo de avaliação.

Diante de tudo o que foi exposto e na certeza do atendimento do pleito, despeço-me

renovando os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



HAILTON CURCIO CERIBELLA
Secretário Municipal de Administração

